

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
087869970 IFP RJ

CPF
005.631.697-61

DATA NASCIMENTO
19/03/1968

FILIAÇÃO
ALBERTINO NETO
MARIA CARVALHO NETO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00551900076

VALIDADE
14/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
17/01/2020

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

43182405230
ES358548659

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1931054520

PROIBIDO PLASTIFICAR
1931054520



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0103/2024

O Município de Dorés do Rio Preto - ES, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 051/2018, consoante requerimento constante no Processo Administrativo nº. 006007/2024 que solicita pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental resolve autorizar a:

Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

Endereço do Empreendimento: Rua Rua Salvador Pinheiro, 31 Centro, Dorés do Rio Preto-ES
CEP: 29580-000

Coordenadas: UTM (datum UTM 24 K, E: 7709370 – 203139 S)

De acordo com o código da atividade A - 49 Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras e ginásios) do Decreto 4202/2023 que dispõe sobre a Dispensa do Licenciamento Municipal para atividades de impacto ambiental insignificante.

Esta DLA nº 006007/2024 é válida pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de sua emissão.

Dorés do Rio Preto-10 de Setembro de 2024

Juan Ricardo Carvalho Senna

Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



CONDICIONATES





CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS Nº 0094/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 051/2018, certifica que até a presente data, não constam, no âmbito deste Órgão, débitos pendentes, originados por penalidades ou exigências previstas na Legislação Ambiental em nome do requerente abaixo qualificado e expede o presente documento de **CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CMDA** conforme segue:

REQUERENTE

Razão Social: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação: 006003/2024

Certidão: CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS (CMDA)

Pendências identificadas, em fase de defesa / recurso:

Data Emissão: 10 de Setembro de 2024

Válida até: 10 de Setembro de 2025

Dores do Rio Preto-10 de Setembro de 2024

Juan Ricardo Carvalho Senna

Secretario Municipal de Meio Ambiente



CONSIDERAÇÕES

- Ressalvado o direito da SEMMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas.
- Esta CMDA refere-se apenas, às pendências no âmbito deste órgão e é válida por **01 (um) ano**, a partir de sua geração, devendo sua renovação ser requerida no prazo de **90 (noventa) dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nulo nos termos do § 1º do Artigo 4º da referida lei.
- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá requerer e obter nova **Certidão, no prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.
- • **ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

